



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Concede licença a Conselheiro Tutelar para fins eleitorais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013, combinado com o Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e

Considerando o contido no processo protocolado sob nº 482/2024, de 05/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao Conselheiro Tutelar **MÁRCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO**, até o dia 06 de outubro de 2024, para fins eleitorais, sem remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>888 - Página 2</u>
Data: <u>30 / JULHO / 2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34768 - Página 15</u>
Data: <u>30 / JULHO / 2024</u>